

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 561/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA E TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois, nº 370 Bairro Esplanada do Xingu, cep 68.372-210 - Altamira - Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **Maria das Neves Moraes de Azevedo** - Secretária Municipal de Integração social. e a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08, com sede na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado, por seu Sócio Sr. **PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação n.º 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF n.º 102.644.772-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 561/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 561/2021, bem como a prorrogação de prazo, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!
 edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)
 para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO CONTRATUAL

2.1 Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato Nº 561/2021, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a 25% do valor original do contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	V.UNT	QTD DE ATÉ 25%	VALOR DE ATÉ 25%
04	Calça comprida em tecido de brim grosso	200	R\$ 40,00	50	R\$: 2.000,00
08	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, adulta , cor Branca	500	R\$ 28,00	125	R\$: 3.500,00
10	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa com capus cor vermelha ou laranja.	100	R\$ 32,00	25	R\$: 800,00
12	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, na cor branca.	500	R\$ 24,00	125	R\$: 3.000,00
13	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga curta, adulta , com barra dupla nas manga e barra, cores diversas.	500	R\$ 24,00	125	R\$: 3.000,00
14	Camiseta de malha piquet c/ sublimação no bolso, manga curta, cores escuras.	100	R\$ 29,00	25	R\$: 725,00
15	Camiseta gola polo c/ impressão em policromia personalizada (sublimação na frente e costas)	500	R\$ 33,50	125	R\$: 4.187,50
16	Camiseta gola polo c/ sublimação no bolso	500	R\$ 33,50	125	R\$: 4.187,50
17	Roupas para teatro.	150	R\$ 70,00	37	R\$: 2.590,00
21	Conjunto: Short/camiseta de malha poliester infantil c/ sublimação na frente, tamanho: 6 a 10 anos. Camiseta manga curta , c/ barra dupla nas mangas e barra	500	R\$ 27,00	125	R\$: 3.375,00
23	Camiseta de malha fria poliester c/ sublimação na frente e costa, manga longa, infantil , cor Branca, Tam: 3 a 6 anos.	700	R\$ 18,00	175	R\$: 3.150,00
24	Camiseta de malha poliester c/ sublimação na frente e costa, manga	600	R\$ 20,00	150	R\$: 3.000,00

	curta, com barra dupla nas manga e barra, Infantil (Cores escuras), Tam: 6 a 16 anos				
					R\$: 33.515,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade:

08 122 0029 2.223 – Manutenção do Cepro
 08 122 0030 2.224 – Manutenção dos Atendimentos do Creas
 08 241 0029 2.226 – Manutenção do Serviço de Convivência ao Idoso – CCMI
 08 241 0033 2.227 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
 08 242 0033 2.231 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
 08 244 0031 2.240 – Manutenção dos Atendimentos do Cras
 08 422 0030 2.242 – Ações de Manut. do Serv. de Prot. e Atendim a Família e Indivíduos – PAEFI
 08 422 0031 2.244 – Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF
 08 422 0031 2.245 – Manutenção do Programa ‘Criança Feliz’
 08 422 0031 2.247 – Manutenção do “Projeto Galileu”
 08 422 0031 2.248 – Manutenção do “Projeto Manus”
 08 422 0032 2.249 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF
 08 752 0029 2.250 – Manutenção do Ecom
 08 244 0031 2.310 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV
 08 122 0029 2.251 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS
 08 122 0029 2.252 – Manutenção do Sine
 08 244 0029 2.303 – Manutenção do Convenio – NESA
 08 122 0032 2.304 – Manutenção do Conselho de Assistência Social
 08 122 0032 2.305 – Programa Social Básico – Cofinanciamento Estado
 08 122 0032 2.306 – Manutenção do Projeto Esperança
 08 243 0029 2.253 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
 08 243 0031 2.256 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI
 08 243 0033 2.257 – Manut. do Conselho Mun. dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
 08 244 0033 2.302 – Manutenção do Espaço de Acolhimento – COVID

Classificação Econômica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos
 16600000 – Transferência de Recurso do FNAS
 16650000 – Transf. de Convênio-Outras-Ass. Social
 17090000 – Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 28/07/2022 até o dia 31/12/2022

5. CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 561/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 26 de julho de 2022

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

CONTRATANTE

TOPP MALHARIA E
SERVICOS

LTDA:13664662000108

Assinado de forma digital por
TOPP MALHARIA E SERVICOS
LTDA:13664662000108
Dados: 2022.07.26 09:32:28
-03'00'

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)

CNPJ n.º 13.664.662/0001-08

Pedro da Alcantara Torres Abucater

CPF n.º 102.644.772-00

CONTRATADA**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: